

EXPEDIENTE DO DIA

EM 28 / 09 / 1990



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1102/90

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA CÂMARA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Es-
tado do Espírito Santo, usando das atribui-
ções legais, faz saber que a Câmara Munici-
pal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Mu-
nicipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar, no valor de Cr\$...
1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros), para suprimento
das dotações da Câmara Municipal, na seguinte dotação:

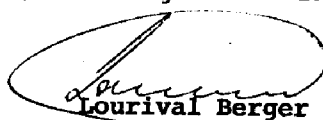
CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO LEGISLATIVA
PROCESSO LEGISLATIVO
AÇÃO LEGISLATIVA
00.01010012.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
MUNICIPAL
DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOALCr\$ 1.800.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Cré-
dito Suplementar a que se refere o Art. 1º, correrão à conta do ex-
cesso de arrecadação, conforme determina o Item.II, Parágrafo 1º da
Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Domingos Martins, 29 de agosto de 1990.


Lourival Berger

-Prefeito Municipal-